

# Acordes do Pampa em Canção

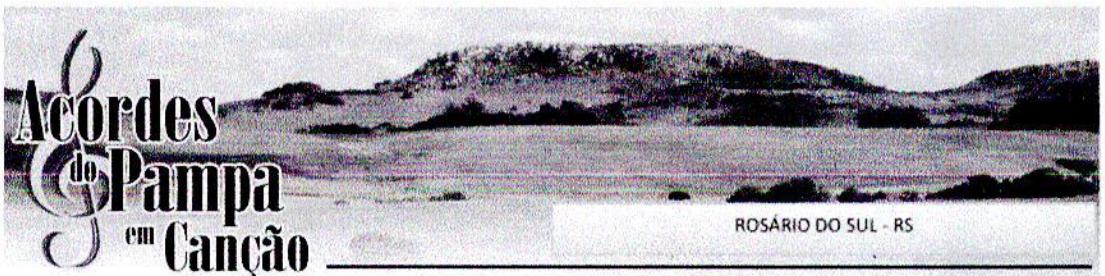
Ilmo. Sr.(a)

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente venho através deste informar que o Festival Acordes do Pampa em Canção será realizado a 5º Edição no CTG Passo do Rosário nos dias 13 e 14 de novembro do corrente e não mais na data informada no plano de Trabalho.  
Vale informar também, que o recurso Impositivo deve ser depositado na conta da Entidade no Banco Sicredi na Agência 0100, Conta Poupança 0523.18497-9, Nome Associação Acordes do Pampa Em Canção.

Rosário do Sul, 07 de outubro 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei da Silva Gomes  
Presidente da Associação Acordes do Pampa em Canção



## Sentinela da Fronteira

Serviço de Segurança Sistema de Alarme e Segurança  
Carla Nievinski Buchhorn - ME  
(55) 3231.1084 e Cel.: (55) 99953.5378  
Rua Amaro Souto, 3477 - Rosário do Sul - RS

CNPJ: 11.289.189/0001-09

**RECIBO**

Nº 000301

Data 06/07/21

Cliente: Acadé dos Pompas Encantados

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **CGC/TE:** \_\_\_\_\_

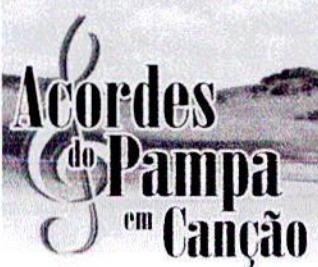
DIGITALIZACIÓ D'OS SERVICIOS

Agradecemos a preferência

**TOTAL RS**

3.000 ₦

Gráfica Resolução Eireli - Fone: 3231.2114 - Rosul - CNPJ 16.789.916/0001-02 I.E. 104/0060916



ROSÁRIO DO SUL - RS

AO

FESTIVAL ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO EDIÇÃO 2021

ORÇAMENTO

Orçamento de TROFEUS PERSONALIZADOS a seguir discriminados:

1. 10 TROFEUS PERSONALIZADOS

VALOR DA UNIDADE DE R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS )

EMPRESA : I.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

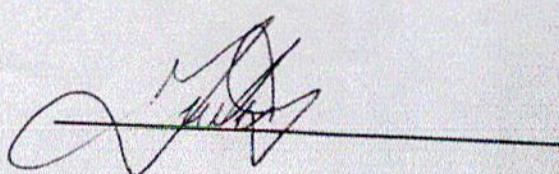
CNPJ : 10.432.365/0001-49

ENDEREÇO : RUA FERNANDO CHAGAS, NR 102

TELEFONE CONTATO : 55 . 99608.0064

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM UM TOTAL DE R\$  
3.000,00 (TRES MIL REAIS )

Rosário do Sul -RS, 12 de julho de 2021.



14  
P

# Acordes do Pampa em Canção

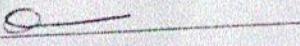
ROSÁRIO DO SUL - RS

## ORÇAMENTO

Empresa: Cota Cell - CNPJ (MF) 28.006.890/0001-68  
Endereço: Rua Bento Martins, 2525, Centro, Rosário do Sul/RS  
Telefone: (55) 3231-4781

SERVIÇO	Som e Luz para o festival Acordes do Pampa em Canção
DIAS	16 e 17 de outubro de 2021 no CTG Passo do Rosário
VALOR	R\$ 10.500,00

Rosário do Sul, 08 de julho de 2021.

  
Douglas Borges Nunes

28.006.890/0001-68  
104/0065381  
COTA CEL CELULARES E  
COMPUTADORES LTDA  
Rua Bento Martins, 2525  
CEP: 97.590-000  
Rosário do Sul - RS

15  
2

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



Sistema de Segurança 24h

**Validade: 30 dias**

Data: 1/31/77

Sr (a): A. S.

	Discriminação	Unitário	TOTAL
--	---------------	----------	-------

Fone:  
(55) 3231.7881

## ORÇAMENTO

Nº 078

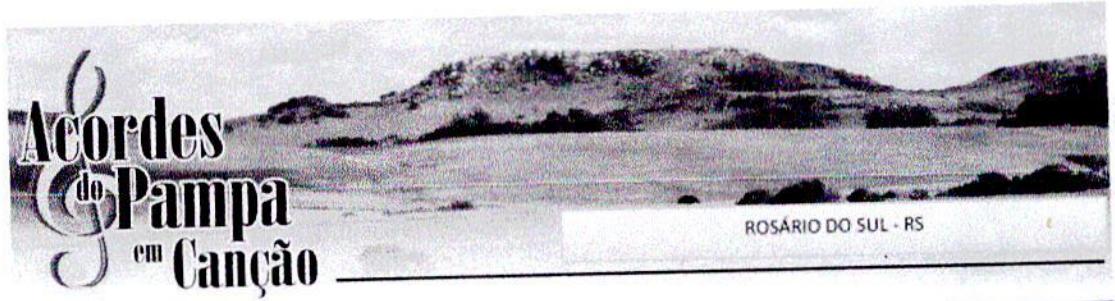
Sr.(a):	Discriminação	Unitário	TOTAL
Quant.			
05	CENTRAL DISCIONADORA SIRENE CÂMERA	Se quero uso para evento 2 dias e meia.	
	BATERIA - FONTE 12V		
	DETECTOR DE PRESENÇA (IVP)		
	MAGNÉTICO - ASTE	FORALL)))	
	PAR ATIVOS/ IVP PESO		
	FIO DE AÇO	07.539.683/0001-07	
	Rua: General Osório Nº 1364		
	FIO DE ALTA	fone: 3231-7681	
	ASTE DE ATERRAMENTO	Florianópolis Sul - RS	
	FIAÇÃO / MO / CONECTORES		
			3.000,00
	Agradecemos a preferência	TOTAL R\$	

Agradecemos a preferência

TOTAL RS\$

3100,00

Cobrimos qualquer orçamento ref. produtos da mesma marca, mediante apresentação do mesmo.  
Gráfica Universitária I - Fone: (55) 3231-1880



AO  
FESTIVAL ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO EDIÇÃO 2021

### ORÇAMENTO

Orçamento de TROFEUS PERSONALIZADOS a seguir discriminados:

1. 10 TROFEUS PERSONALIZADOS

VALOR DA UNIDADE DE R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS )

EMPRESA : I.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ : 10.432.365/0001-49

ENDEREÇO : RUA FERNANDO CHAGAS, NR 102

TELEFONE CONTATO : 55 . 99608.0064

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM UM TOTAL DE R\$  
3.000,00 (TRES MIL REAIS )

Rosário do Sul –RS, 12 de julho de 2021.

A handwritten signature in black ink is placed over a solid horizontal line. The signature is fluid and cursive, appearing to read 'Fábio'.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS

GILMAR OLINDO DA SILVA  
Av Coronel Subino de Araújo n° 620  
CNPJ: 33.278.593/0001-09

A  
Acordes do Pampa em Canção  
Rosário do Sul RS

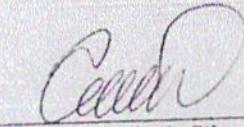
Srs, em atenção a carta proposta, venho comunicar-lhes o meu interesse de participar da mesma e apresento minha proposta de trabalho que segue:

- I - Que a empresa se responsabiliza pela qualidade do serviço por ela prestado;
- II - O valor do preço do serviço ora estipulado de acordo com o cronograma a ser fixado é o seguinte:

*Fornecimento de 11 (Onze) Troféus - R\$ 3.500,00(Tres mil e quinhentos reais)*  
*Total dos produtos fornecidos: R\$ 3.500,00(Tres mil e quinhentos reais))*

É não tendo mais nada a declarar, ficamos no aguardo sua posterior análise para que, se, nossa proposta enquadrar-se nas normas e regras de V Sas, estamos a disposição para maiores esclarecimentos - Fone : 55 9 9716-7648

Rosário do Sul, 10 de julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Olindo da Silva  
CNPJ: 33.278.593/0001-09

18  
d



# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS

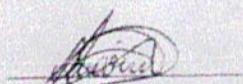
## ORÇAMENTO

Empresa KS SOM & LUZ, de Alvarin Afonso Rosa - CNPJ (MF) 13.963.979/0001-45.  
Endereço: Rua General Canabarro, 391 - Telefone (55) 9 9948-2526.

Serviço de som e luz no festival ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, nos dias 16 e 17 de outubro de 2021. Local: CTG Paro do Rosário.

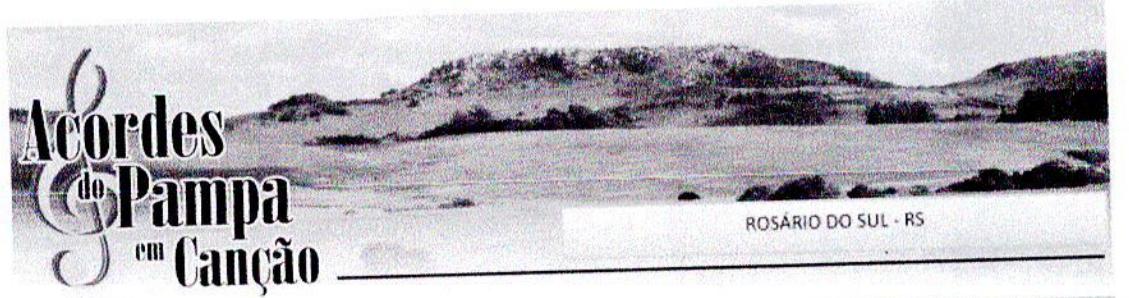
Valor: R\$ 9.600,00

ROSÁRIO DO SUL, 12 de julho de 2021.



ALVARIN AFONSO ROSA

19



CTG Passo do Rosário

CNPJ 05.341.224/0001-14

Orçamento Locação de Espaço  
Apresenta orçamento para locação do espaço para a realização do 5º Festival Acordes do Pampa em Canção a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2021, sendo disponibilizado para montagem no dia 13 de outubro e a desmontagem da estrutura até o dia 20 de outubro, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Rosário do Sul 07 de julho de 2021.

*Edna Alves dos Santos*  
Edna Alves dos Santos

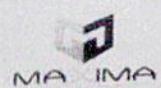
Patrona do CTG Passo do Rosário

CTG PASSO DO ROSÁRIO

CNPJ 05.341.224/0001-14

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



MAXIMA

RUA GENERAL CANABARRO - SWIFT - Rosário do Sul / RS 97590-000

Fones 05532312622 E-mail - nfe.maximanet@gmail.com -

Data de emissão 09/07/2021 - 15:42

Página 1 de 1

1ª via

Num. orçamento 798

Cond. faturamento A VISTA

Cliente

ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO

Endereço

CANABARRO N° 144 - CENTRO - Rosário do Sul - RS

CPF

Telefone

Vendedor MAXIMA

Observações

Código	Produto	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
002722	SERVÍCIO DE VIGILÂNCIA	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
				Valor mercadorias	3.800,00
				Valor Total:	3.800,00

Maxima Segurança e  
Telecomunicações LTDA  
CNPJ: 22.686.171/0001-97  
IE: 104/0063095  
Rosário do Sul - RS

## Condições de serviço:

1. Garantia de 30 dias para a mão de obra e peças usadas no conserto, contados a partir da data da entrega.
2. Nas remessas para garantia o produto só será devolvido mediante a apresentação desta, portanto guarde-a com cuidado.
3. Após o término do serviço, o cliente tem até 07 dias para efetuar o pagamento do serviço/material, após esse prazo será lançado boleto.
4. Qualquer dúvida que venha a ter com relação ao serviço entre em contato conosco.
5. Concordo com os serviços executados \_\_\_\_\_



**Acordes  
do Pampa  
em Canção**

ROSÁRIO DO SUL - RS

## ORÇAMENTO

Academia do Som - Som e Luz  
CNPJ (MF) 07.233.762/0001-87  
Rua Amaro Souto, 2368, Centro, Rosário do Sul/RS  
Fone: (55) 3231-7080

- Orçamento para serviço de som e luz no Festival Acordes do Pampa em Canção,  
5ª edição, nos dias 16 e 17 de Outubro de 2021.
- Local: CTG Passo do Rosário.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Rosário do Sul, 05 de Julho de 2021.



MARCELO FAGUNDES ALVES

07 233 762/0001-87  
Marcelo Fagundes Alves  
Rua: Amaro Souto N° 2368  
Rosário do Sul - RS

222

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS

## Fest Copos Produtos Personalizados

R. Mario Kemeck, 130 - Santa Marta - Rosário do Sul - CEP: 97590000 FONE:  
5599751800 E-MAIL: fabioortiz83@hotmail.com

### PEDIDO

Número: 2225

Telefone: 55999160161

Data: 11/07/2021

Cliente: Associação Acordes do Pampa em Canção

10:51:15

CNPJ: 24.392.879/0001-22 - IE:

Bairro: Centro

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2681, casa

CEP: 97590-000

Município: Rosário do Sul - RS

Email:

Cod.	Descrição	Un.	Vlr. Unit.	Qtd.	Total
508	Troféu Personalizado	UN	325,00	10,00	3.250,00

Observações:

Previsão de Entrega: 0

Subtotal: 3.250,00

(-) Desc.: 0,00

Frete: 0,00

Total: 3.250,00

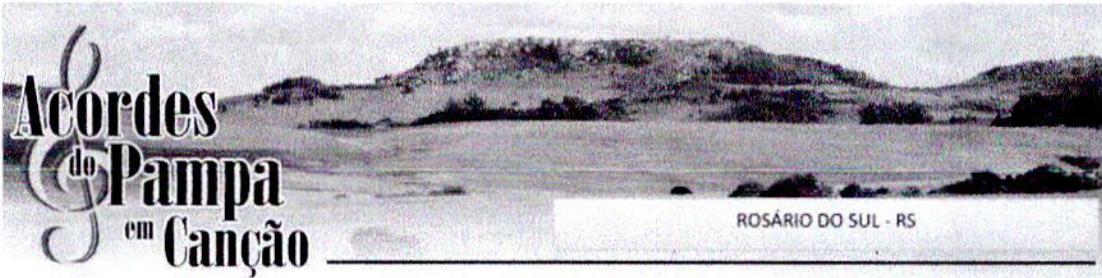
Condição de Pgto: 180 Dias

Vendedor: FÁBIO ORTIZ VARGAS

Vencimentos:

11/07/2021 R\$ 3.250,00

22



## Sunshine Assessoria de Eventos

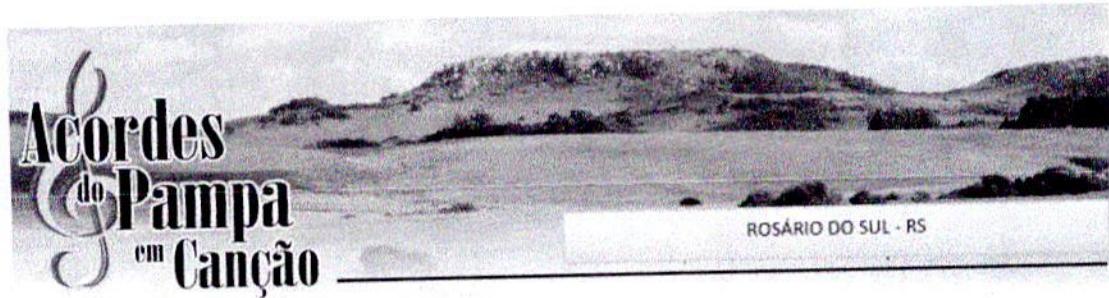
Rua Maria Jose Russo 2673  
CNPJ 10.746.860/0001-22

Orçamento para realização da Assessoria de  
Imprensa do Festival Acordes do Pampa em Canção

**Valor de serviço**  
R\$ 3.778,67

*Everton Machado*  
Diretor

*D.L.*



## Rita de Cassia Barchet Vieira

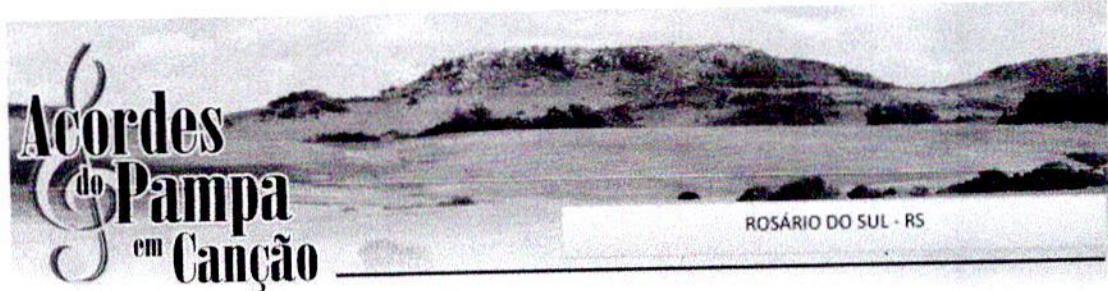
CNPJ 21.327.632/0001-34

Rua Garibaldi, 1068  
Apt 201  
Bom Fim  
90035-052  
Porto Alegre  
Rio Grande do Sul

Orçamento para realização  
da Assessoria de  
Imprensa do Festival  
Acordes do  
Pampa em Canção

**Valor**  
R\$ 4.285,00

25  
P



## Carla Santos Assessoria Digital

Olavo Bilac, 206 - Cidade Baixa,  
Porto Alegre - RS, 90040-310  
CNPJ 40.161.678/0001-70

Orçamento para realização  
da Assessoria de Imprensa do Festival  
Acordes do Pampa em Canção

**Valor**  
R\$ 4.500,00

26  
p

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

HOME

SIDNEI DA SILVA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5034401942 SSP/PC RS

CPF  
324.437.300-34 DATA NASCIMENTO  
11/10/1962

FILIAÇÃO  
JOÃO ALBANO DA SILVA  
GOMES  
GELSI SILVA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02164920225 VALIDADE  
10/05/2021 1ª HABILITAÇÃO  
19/12/1996

OBSERVAÇÕES

VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR

1442123751

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
ROSARIO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO  
11/05/2017

Tito Mário Szewelski  
Tito Mário Szewelski  
Assessoria

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

66417400454  
RS193426048

29.7  
P.A.

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO SUL

Conta.....	=	60882	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão.....	=	07	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orçamentária..	=	07.01	CULTURA	
Funcional.....	=	133920044	Cultura	
Projeto/Atividade....	=	0036000	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC ACORDES DO PAMPA	
Natureza da Despesa...	=	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte de Recursos....	=	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun	
Detalhamento da Fonte.	=	0	Sem Detalhamento	

Saldos de 01/06/2021 até 17/06/2021

Crédito Especial.....	=	21.778,67
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orçamentária....	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	21.778,67

28

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO

### Capítulo I

#### Da Denominação, Sede e Finalidade

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, é uma associação civil, sem fins econômicos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas leis em vigor ao que lhe for aplicável, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, terá sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 2681, bairro Centro, na cidade de Rosário do Sul, podendo criar representações, agências, sucursais e filiais em qualquer parte do país e exterior.

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas social, cultural, artística e esportiva.

**Parágrafo Único.** As finalidades abaixo discriminadas configuram-se por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros à Associação.

- I. Elaborar, debater e implantar projetos, programas e planos de ação que promovam o desenvolvimento social e cultural, fomentem o empreendedorismo cultural e que sejam de interesse da população de Rosário do Sul e Região;
- II. Fortalecer a cultura local e seus valores históricos, participando do mercado globalizado, sem perder a sua identidade;
- III. Incentivar o voluntariado nas ações de caráter sócio cultural;
- IV. Promover, apoiar e/ou divulgar eventos de amplitude regional, nacional ou internacional de interesse de seus associados;
- V. Realizar, patrocinar, promover, seminários, exposições, bailes, concursos e todo tipo de evento cultural e;
- VI. Promover o intercâmbio com entidades que compartilhem de interesses comuns.

### Capítulo II

#### Dos associados, seus Direitos e Deveres

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: fundadores, efetivos, colaboradores e beneméritos.

89



ROSÁRIO DO SUL - RS



Art. 5º - São associados fundadores as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram a Ata de fundação da Associação.

Art. 6º - São associadas efetivas as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos dos artigos 7º e 8º, Parágrafo único do presente Estatuto.

Art. 7º - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos e que forem apresentados e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 8º - São consideradas associadas beneméritos pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos e que forem apresentados e aprovados pela Assembléia Geral.

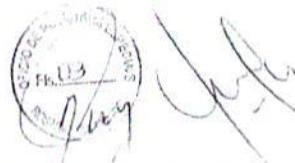
**Parágrafo Único.** Na categoria associadas beneméritos e colaboradores serão admitidas pessoas físicas e jurídicas, devendo no caso de pessoa jurídica ser designado por esta um representante perante a Associação e poderão vir a serem sócios efetivos.

Art. 9º - Constituem direitos dos associados desta Associação:

- I. Comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem;
- II. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar três (3) meses como associado efetivo;
- III. Participar de todas as atividades associativas e gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- IV. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente;
- VI. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação;
- VII. Propor a criação e participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designados para estas funções;
- VIII. Requerer convocação de Assembléia, justificando convenientemente o pedido, desde que subscrito por 1/3 (um terço) dos sócios.
- IX. Retirar-se da associação quando lhe convier.

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



Parágrafo primeiro. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Parágrafo Segundo. Os direitos dos associados, previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 10 - Constituem deveres dos associados desta Associação:

- I. Observar e respeitar o estatuto, regulamentos, regimento, deliberações e resoluções da regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e difusão dos objetivos e ações da Associação;
- III. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- IV. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação;
- V. Manter em dia as suas contribuições; e
- VI. Comunicar por escrito mudança de domicílio e telefone.

**Parágrafo Único.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

## Capítulo III Da Admissão e Exclusão dos Associados

Art. 11 - A admissão de novos associados beneméritos e/ou colaboradores dar-se-á pela indicação de algum dos associados e deverá ser aprovado em Assembléia Geral, com pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos.

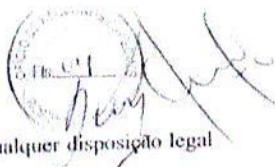
Art. 12 - A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 13 - O Associado pode ser excluído por decisão da Assembléia quando ocorrer:

- I. Infrações a quaisquer disposições estatutárias e/ou regimentais;
- II. Formas de expressão pública que prejudiquem a Associação ou que venham a provocar a desordem de seu funcionamento;
- III. Delitos, desvio de numerário e/ou patrimônio a Associação, devidamente comprovados;
- IV. Atos que impliquem em desabono e/ou descrédito à Associação e/ou de seus membros.

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



§ 1º A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela Assembléia Geral.

§ 3º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida.

## Capítulo IV

### Fontes de Recursos para Manutenção

Art. 14 - O patrimônio social será constituído por bens móveis e/ou imóveis adquiridos e/ou recebidos em doação pela Associação, e pela contribuição dos associados, cujo produto será revertido em benefício da Associação.

Art. 15 - A Associação obterá recursos financeiros através de patrocínios, donativos, subvenções, legados e verbas especiais de órgãos públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 16 - Todo recurso financeiro que ingresse na Associação será destinado integralmente ao seu sustento, à formação de seu patrimônio, e à realização de seus projetos, que terão sua ordem prioritária determinada pela Diretoria.

Art. 17 - A Associação não aceitará doações com encargos contrários aos seus objetivos, à sua natureza e à lei. As pessoas físicas e jurídicas que contribuirem para a Associação com doações, contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente por si, seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo no caso de extinção e/ou liquidação da Associação.

Art. 18 - Também serão receitas da Associação todas as que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo.

**Parágrafo Único-** A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subvidentes.

## Capítulo V

### Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos e Administrativos

Art. 19 - Constituem poderes da Associação: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 20 - A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de

Scanned by TapScanner

32

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. E as decisões deverão ter aprovação de 2/3 dos associados presentes.

Art. 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, (janeiro e julho) para deliberar sobre os seguintes temas:

- I. Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II. Eleição bienal da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar por maioria dos votos, a reforma dos Estatutos, quando proposta pela Diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos associados efetivos;
- IV. Deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;
- V. Deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto;
- VI. Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação;
- VII. Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados.

Art. 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor, ou pela maioria da Diretoria, ou ainda, por 1/3 (um terço) dos associados efetivos.

**Parágrafo Único** - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital público em jornal de circulação local ou via rádio, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 23 - A assembleia será instalada em primeira chamada com quorum mínimo de 20% (vinte por cento) de seus associados, e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados presentes.

**Parágrafo Único** - Terão direito a participar das assembleias os associados efetivos, colaboradores e beneméritos. Podendo propor e votar, desde que estejam em dia com suas contribuições e compromissos estatutários.

Art. 24 - A ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, será dirigido por Diretoria Executiva composta por 06 (seis) membros, eleitos em assembleia geral, com mandato para um período de dois (02) anos, podendo ser reeleita. Sera composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o 5º voto de qualidade.

33

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



§ 2º. A administração da entidade caberá a Diretoria e o Presidente representar a entidade em Juiz ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do presidente que outorgou a procuração.

§ 3º. A diretoria poderá criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a diretoria em assuntos específicos visando seu posicionamento institucional.

§ 4º. Os membros da Diretoria não serão remunerados no exercício das suas funções.

Art. 25 - À diretoria competirá coordenar e dirigir as atividades gerais da ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, e, ainda deliberar sobre:

- I. A elaboração do Regimento Interno e o Organograma Funcional;
- II. A celebração do convênio e a filiação junto à instituição ou organizações congêneres;
- III. A representação especial em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da entidade;
- IV. A promoção de campanhas, ações e eventos na consecução dos objetivos sociais da entidade e;
- V. Estabelecer as atribuições dos membros da diretoria.

Art. 26 - Competirá ao Presidente:

- I. Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Associação;
- II. Celebrar convênios e realizar a filiação da Associação às instituições ou organizações congêneres;
- III. Representar a Associação em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Associação;
- IV. Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação mediante autorização definida em assembleia;
- V. Elaborar e submeter aos associados efetivos o orçamento e plano de trabalho anual;
- VI. Propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VII. Propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção da Associação, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- VIII. Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
- IX. Elaborar o regimento interno e o organograma funcional da Associação, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral.

37

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



- X. Convocar o conselho fiscal, sempre que julgar necessário;
- XI. Exercer outras atribuições inherentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;
- XII. Representar a Associação em juiz e fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores;
- XIII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- XIV. Autorizar as despesas necessárias à manutenção da Associação;
- XV. Prover, internamente, qualquer cargo que venha a vagar na Diretoria;
- XVI. Resolver todos os casos omissos neste Estatuto, depois de ouvir os associados em assembleia;
- XVII. Assinar, juntamente com o Secretário, toda a correspondência da Associação;
- XVIII. Assinar, em conjunto com o tesoureiro, todos os cheques e demais documentos que importem em obrigações sociais;
- XIX. Usar o voto de desempate, quando necessário;
- XX. Assinar escritura de aquisição e venda de bens da Associação, com o Primeiro Tesoureiro, após aprovação da Assembleia Geral;
- XXI. Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, regulamentos que vierem a ser editados e as decisões das Assembleias Gerais.

Art. 27 - Ao Vice-Presidente cabe: interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

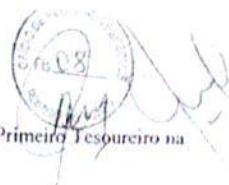
Art. 28 - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e saques em bancos, bem como quaisquer documentos expedidos pela Tesouraria;
- III. Escriturar em forma contábil o livro caixa;
- IV. Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos determinados pelo presidente;
- V. Manter depositados, em estabelecimento oficial de crédito, os valores da Associação;
- VI. Assinar escrituras de aquisição e/ou recebimento de doação de bens da Associação, juntamente com o Presidente, desde que autorizados pela Assembleia;
- VII. Submeter trimestralmente a Diretoria, anualmente a Assembleia Geral, um relatório pormenorizado da situação financeira da Associação.

632

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



Art. 29 - Ao Segundo Tesoureiro compete assumir todas as atribuições do Primeiro Tesoureiro na sua ausência ou impedimento.

Art. 30 - Ao Primeiro Secretário compete:

- I. Lavrar e assinar atas das reuniões da Diretoria e Assembléias;
- II. Responsável pela elaboração e pelo recebimento de toda a correspondência da Associação;
- III. Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da Associação;
- IV. Manter em dia o registro de associados e controle de presença.

Art. 31 - Ao Segundo Secretário compete assumir todas as atribuições do Primeiro Secretário na sua ausência ou impedimento.

Art. 32 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstração contábil-financeiras da Associação, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação, sempre que necessário;
- III. Comparecer, quando convocado e nas Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres;
- IV. Opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação.

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes aprovados em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato.

Parágrafo segundo: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

## Capítulo VI Das Alterações das Disposições Estatutárias

Art. 33 - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral conforme lista de presença.

Art. 34 - As disposições estatutárias sofrerão alterações mediante apresentação pelo Presidente, Diretoria e/ou Conselho Fiscal e aprovada com 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes em Assembléia Geral.

## Capítulo VII Da Dissolução da Associação

34  
l

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS

Art. 35 - A Associação só será dissolvida com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados efetivos, especialmente convocados para esse fim, com antecedência mínima de 20(vinte) dias, para deliberar a respeito.

Art. 36 - Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as obrigações, seu patrimônio imóvel e seu patrimônio de bens móveis será destinado à outra(s) entidade(s) afim(ns), escolhida(s) pela Assembléia Geral, por maioria de votos.

## Capítulo VIII Das Disposições Legais

Art. 37 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças e canção de favor.

Art. 38 - Na falta de disposições expressas neste Estatuto, o processamento das reuniões da Diretoria e Assembléia serão supridos pelos usos, costumes e pela legislação específica que rege as Associações da espécie.

Art. 39 - O presente Estatuto foi revisto conforme a nova legislação civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e aprovado pelos sócios conforme ata de Assembléia Geral de 07 (sete) de janeiro de 2014, da qual constam os nomes dos mesmos, bem como os dos membros da Diretoria.

Rosário do Sul, RS, 07 de janeiro de 2014

Joel de Freitas Paulo,  
Presidente da Associação  
CP 66 / 888.280-34

Roberto Alves de Souza,  
Ass. Jurídico  
OAB/PR 37348

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Joel Carlos  
de Freitas Paulo e Roberto Alves de Souza Dourado  
Rosário do Sul, 09 de dezembro de 2015  
Em Testemunha, da Verdade  
Silvia R. da Rosa- Escrevente Aut. Emol. R\$ 7,20 + Selo  
digital R\$ 0,80 - 0505 01 1400005 80017 a 80018

Silvia Ribeiro da Rosa  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Silvia Ribeiro da Rosa

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Posto de Registro Civil nº 127 no Livro ANEXO • Registrado  
vol. 248 fls. 158 no Livro A-Nº 8  
Rosário do Sul/RS 09/12/2015

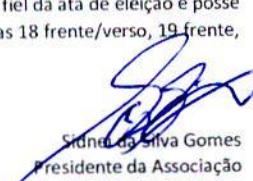
Caro Roberto da Rosa Registrador

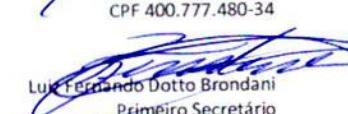


#### ATA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO

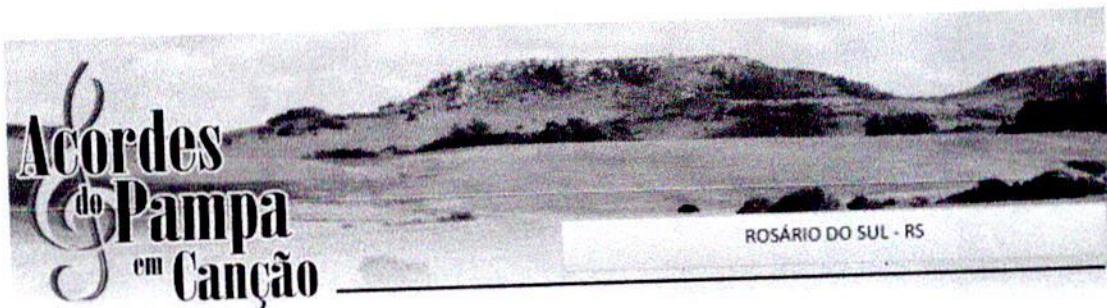
Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte um, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária por video conferência da Associação Acordes do Pampa em Canção no site <https://meet.google.com/ejp-dpzv-tbj>, sito na Rua Barão do Rio Branco, 2681 Bairro Centro, cidade de Rosário do Sul, conforme o edital datado em dezesseis de abril de dois mil e vinte um, anunciado no jornal Impreso Gazeta de Rosário edição 4703 na data de dezesseis de abril de dois mil e vinte um, para tratar da seguinte ordem do dia: dar validade dos atos praticados pelas diretorias anteriores, eleição e posse da nova Diretoria para o período de dois anos e aprazada para os 30 dias do mês de abril de dois mil e vinte um. A Assembleia deu- se inicio em primeira chamada às vinte horas com vinte por cento (20%) dos associados, não havendo o número suficiente foi realizada em segunda chamada em trinta minutos após com qualquer número de associados, onde foi explanado para os presentes que a Associação não estava em dia com os registros das atas junto ao ofício de Registro de pessoas jurídicas desta cidade, sendo dado validade dos atos praticados pelas diretorias anteriores e aprovada por todos presentes; a prestação de contas foi explanada na seguinte ordem: Segue o extrato com nosso saldo bancário de cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e um centavo (R\$ 5.577,01) depositados em conta Poupança na Coop. Sicredi e mais Uma importância de cento e cinquenta e cinco reais (R\$ 155,00) em dinheiro em caixa proveniente de R\$ 80,00 desconto recebido no pagamento da Rádio Marajá e mais setenta e cinco reais (R\$ 75,00) da vendas dos CDs de Luiz Foletto. após começou o processo eleitoral onde somente tinha uma chapa inscrita, foi lida a nominata da referida chapa, sendo eleita por aclamação e empossada para o biênio dois mil e vinte um e dois mil e vinte três (2021/2023) conforme o artigo 24º do Estatuto e ficando assim constituída: Presidente Sidnei da Silva Gomes, brasileiro, maior, casado, Funcionário Público RG 5034401942 e CPF 324.437.300-34, residente na Rua São Francisco, 2712, Bairro Rio Branco, Para vice-presidente, Roberto Alves de Souza, brasileiro, maior, solteiro, advogado, OAB: 37348, RG: 2043281076 e CPF: 970.189.010-49, residente na Rua Marechal Floriano, 2475 Bairro Centro, Para Primeiro Secretário, Luiz Fernando Dotto Brondani, brasileiro, maior, casado, Motorista, RG: 1017197656 e CPF: 306.024.830-34 residente na Rua Barão do Rio Branco, 2681 Bairro Centro, Segundo Secretário, Rafaela Severo da Silva, maior, brasileira, casada, Funcionária Pública, RG: 6074547271 e CPF: 038.220.249-02 residente na Rua Livramento, 919 Bairro Rio Branco Primeiro Tesoureiro, Luiz Antonio Foletto, brasileiro, maior, casado, Contador, RG: 2014876151 e CPF: 350.316.460-04, residente na Rua Benjamin Constant, 2358 Bairro Areias Brancas, Segundo Tesoureiro, Mara Glaci Gomes Brondani, brasileira, maior, casada, Artesã, RG: 3009429469 e CPF: 283.427.980-20 residente na Rua Barão do Rio Branco, 2681 Bairro Centro, Conselho Fiscal, Cicero Augusto Silva da Silva, brasileiro, maior, casado, produtor rural, RG: 3045523424, residente na Rua Rua Livramento, 919 Bairro Rio Branco, João Machado de Oliveira, brasileiro, maior, divorciado, Músico, RG: 1016188953 e CPF: 236.964.600-44, residente na Rua Livramento 534 Bairro Jorge Arigony, Renato Moraes de Oliveira, brasileiro, maior, divorciado, fotógrafo, RG: 1043280203 e CPF: 447.124.130-34, residente na Rua Silveira Martins, 2264 Bairro Areias Brancas, Suplentes Joel de Freitas Paulo, brasileiro, maior, solteiro, radialista, RG: 7056877991 e CPF: 667.838.280-34, residente na Rua México, 2989 Bairro Centro, Vilmar dos Santos Santos, brasileiro, maior, casado, construtor RG: 6066799328 e CPF: 672.415.570-34 residente na Rua Torquato Coelho, 970, Bairro Centenário, todos residentes nesta cidade. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto. Encerra a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes. Rafaela Severo da Silva, Joel de Freitas Paulo, Osny Pereira Cardoso, Luiz Fernando Dotto Brondani, Mara Glaci Gomes Brondani, Renato Moraes de Oliveira, João Machado de Oliveira, Roberto Alves de Souza, Luiz Antonio Foletto, Sidnei da Silva Gomes. A presente ata é cópia fiel da ata de eleição e posse da diretoria desta entidade para o biênio 2021/2023 lavrada no Livro de Atas nº 01 as folhas 18 frente/verso, 19 frente, Ata número 06, em 30 de abril 2021.

Rosário do Sul, 30 de abril de 2021.

  
Sidnei da Silva Gomes  
Presidente da Associação  
CPF 400.777.480-34

  
Luiz Fernando Dotto Brondani  
Primeiro Secretário  
CPF 306.024.830-34





- 14- Rafaela Severo da Silva, brasileira, maior, casada, do lar, RG: 6074547271 e CPF: 038.220.249-02 residente na Rua Livramento, 919 bairro Rio Branco
- 15- Renato Moraes de Oliveira, brasileiro, maior, divorciado, fotógrafo, RG: 1043280203 e CPF: 447.124.130-34, residente na Rua Silveira Martins, 2264 Bairro Areias Brancas
- 16- Roberto Alves de Souza, brasileiro, maior, solteiro, advogado, OAB: 37348, RG: 2043281076 e CPF: 970.189.010-49, residente na Rua Marechal Floriano, 2475 Bairro Centro
- 17- Sidnei da Silva Gomes, brasileiro, maior, casado, Funcionário Público RG 5034401942 e CPF: 324.437.300-34, residente na Rua São Francisco, 2712, Bairro Rio Branco
- 18- Vanderlei da Silva Sobreira, brasileiro, maior, casado, aposentado, RG: 601772642 e CPF: 305.985.240-53, residente na Rua João Brasil, 2105 Bairro Primavera
- 19- Vilmar dos Santos Santos, brasileiro, maior, casado, construtor RG: 6066799328 e CPF: 672.415.570-34 residente na Rua Torquato Coelho, 970, Bairro Centenário

40  
P

## **Declaração**

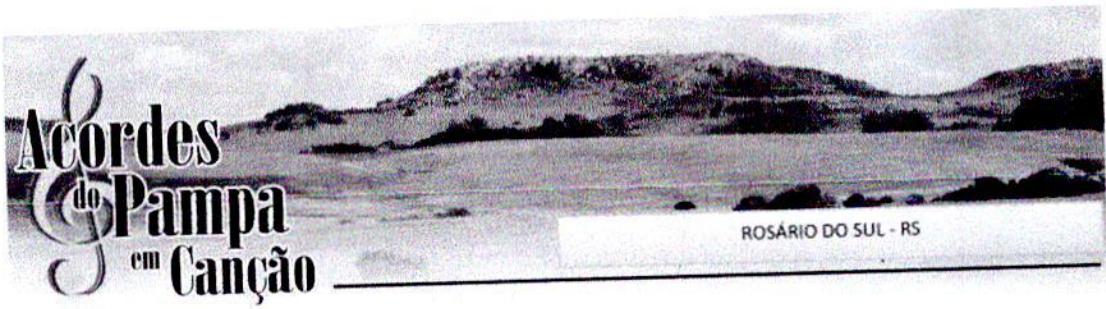
Eu, SIDNEI DA SILVA GOMES, brasileiro, portador do CPF 324437300-34 e RG 5034401942, representante legalmente da Associação Acordes do Pampa, inscrita no CNPJ, 24.392.879/0001-22, declaro, que se sujeita as condições estabelecidas na lei vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal 16 de 17 de março de 2020 e da Lei Federal 13.019 de 2014.

Rosário do Sul, 29 de julho 2021

  
Sidnei da Silva Gomes

Presidente

41  
d



14/07/2021

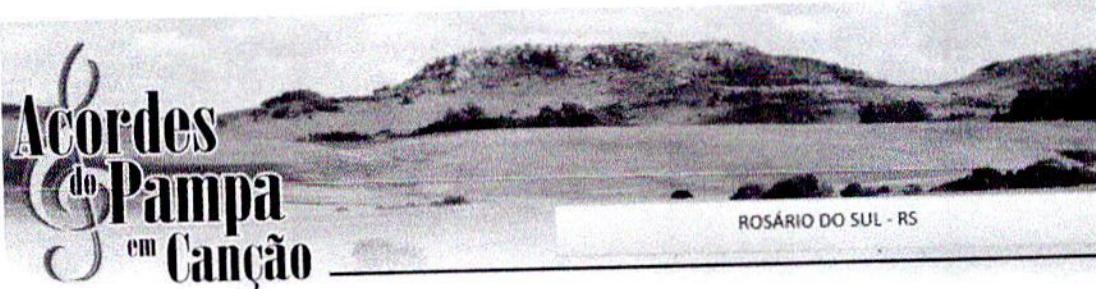
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.392.879/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDES DO PAMPA EM CANÇAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NUMERO 2681	COMPLEMENTO CASA
CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLETTOLUIZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3231-2254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 17:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

42



ROSÁRIO DO SUL - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO  
CNPJ: 24.392.879/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:54 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **BA7D.FEFC.6449.5D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W3



Certidão de Situação Fiscal nº 0017894823

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 24.392.879/0001-22

Certificamos que, aos 19 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027826087

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

# Acordes do Pampa em Canção

ROSÁRIO DO SUL - RS



Município de Rosário do Sul  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Arrecadação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

NR.: 554/2021

Cadastro.: 103180380 CPF/CNPJ: 24.192.879/0001-22  
Nome.: ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO  
Endereço.: RUA BARAO DO RIO GRANDE, 2683  
Bairro.: CENTRO  
Início Ativ.: 12/01/2019  
Atividade.: ATIV. LIGADAS A CULTURA E A ARTE  
Protocolo.: 30362021 Data Protocolo: 13/07/2021

Certificamos, que o contribuinte acima nada deve à Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e Cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 13 de Julho de 2021.

DPTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

VERA LÚCIA DOS SANTOS FERRÃO  
ASSISTENTE BURECRÁTICO  
MATRÍCULA: 20091

Maristela dos Santos Rodrigues  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL  
DPTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO  
ASSISTENTE BURECRÁTICO  
MATRÍCULA: 20091

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.392.879/0001-22

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANCAO

**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 2681 CASA / CENTRO / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

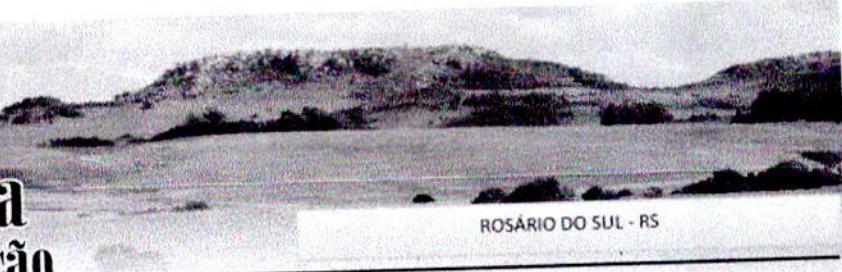
**Validade:** 09/10/2021 a 07/11/2021

**Certificação Número:** 2021100901100133786945

Informação obtida em 19/10/2021 09:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "W6".



ROSÁRIO DO SUL - RS

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANCAO (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.392.879/0001-22

Certidão nº: 21907274/2021

Expedição: 14/07/2021, às 17:10:44

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANCAO (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.392.879/0001-22**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

47



ROSÁRIO DO SUL - RS



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
Secretaria da Fazenda

R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone: (55) 3231-2844

**ALVARÁ  
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A

Nome ou Razão Social

ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO

Endereço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO  
CENTRO

2681

Atividades

9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e

0

0

0

0

Outros Dados

Inscrição...: 103180380

Data Início.: 12/02/2019

Data Emissão: 25/02/2019

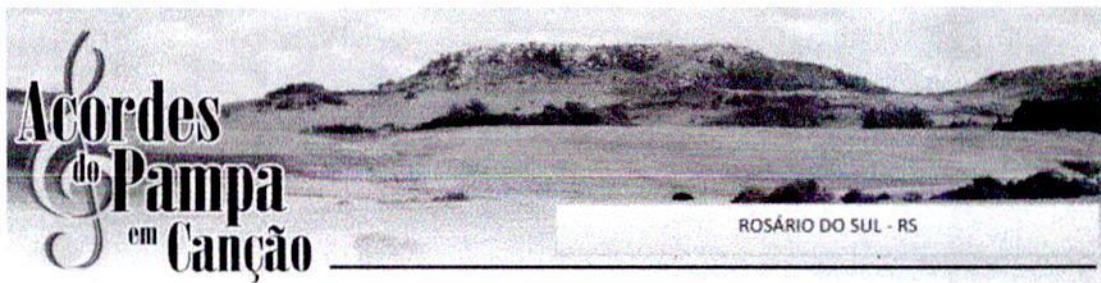
Validade....: 11.12.2021

Fiscal  
José B. Macedo  
Setor de Tributos  
Nº 2325799

Chefe do setor de Cadastro e Arrecadação

FISCAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

248  
l



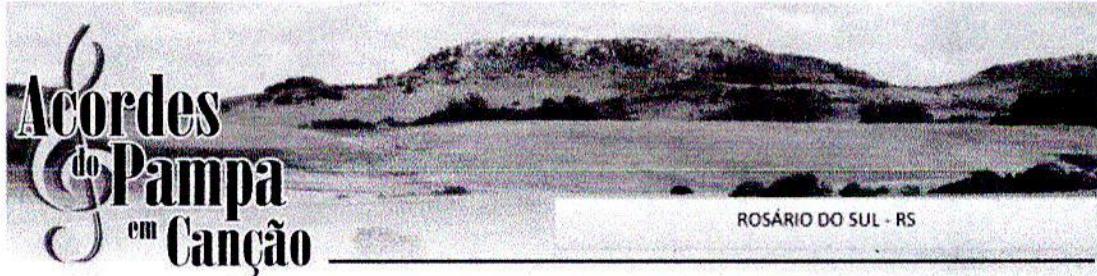
**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC  
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)**

Eu, SIDNEI DA SILVA GOMES, (brasileiro, casado, funcionário público aposentado), portador da Carteira de Identidade nº 5034401942 e CPF nº 32443730034, representante legal da ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014);

L9  
d



- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local e data.

.....  
SIDNEI DA SILVA GOMES

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA

58  
l

## **Declaração**

Eu, SIDNEI DA SILVA GOMES, brasileiro, portador do CPF 324437300-34 e RG 5034401942, representante legalmente da Associação Acordes do Pampa, inscrita no CNPJ, 24.392.879/0001-22, declaro, para os devidos fins que responsabilizo-me pela prestação de contas do referido valor e integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso decorrente o repasse inclusive no caso de devolução de respectivo valor apontado por órgão de controle interno e externo.

Rosário do Sul, 29 de julho 2021



Sidnei da Silva Gomes

Presidente

512

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO SUL

Conta.....	=	61841	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão.....	=	09	SEC. MUNIC. DE DESPORTO E TURISMO	
Unidade Orçamentária..	=	09.02	CULTURA	
Funcional.....	=	133920044	Cultura	
Projeto/Atividade....	=	0036000	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC ACORDES DO PAMPA	
Natureza da Despesa...	=	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte de Recursos....	=	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun	
Detalhamento da Fonte.	=	0	Sem Detalhamento	

Saldos de 01/08/2021 até 31/08/2021

Crédito Especial.....	=	21.778,67
Crédito Suplementar....	=	0,00
Redução Orcamentária....	=	0,00
Empenhado no Periodo....	=	0,00
Liquidado no Periodo....	=	0,00
Anulado no Periodo.....	=	0,00
Pago no Periodo.....	=	0,00
Empenhado até o Periodo.	=	0,00
Liquidado até o Periodo.	=	0,00
Pago até o Periodo.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponivel.....	=	21.778,67



**WALTER R. SEVERO**  
Secretário Municipal Coord.  
e Planejamento  
Portaria 007/21

521